



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 777

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 777

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 099, de 24 de maio de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Kerli Mendes da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 33.000.701-4/SSP/SP e do CPF nº 216.856.758-16, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 100, de 24 de maio de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Eloa Catarina de Lima, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 47.548.154-9/SSP/SP e do CPF nº 407.398.608-28, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 101, de 24 de maio de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 777

Página 3 de 7

de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Claudia Rosseti Montico, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 57.199.0006-X/SSP/SP e do CPF nº 464.636.248-10, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 102, de 24 de maio de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Julia Ellen de Moraes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 60.152.854-2/SSP/SP e do CPF nº 542.060.698-40, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 103, de 24 de maio de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 777

Página 4 de 7

Caroline de Souza Laurente, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 58.700.108-2/SSP/SP e do CPF nº 476.328.918-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 884-A, de 13 de novembro de 2020.

“Concede licença prêmio.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1680/10/2020;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à senhora Marilza Rodrigues Pereira Trajano, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 40 (quarenta) dias, a partir desta data, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de novembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de novembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 467/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 94.704,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 777

Página 5 de 7

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
3	Dieta Líquida Enteral/Oral Hipercalórica, Com Densidade Calórica De 1,5 Cal/ML, Com Adição De Fibras Destinada Para Pacientes Com Diabetes I E II E Hiperglicemia. Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Embalagem De 1000 ML	Lt	500	Fresenius	R\$ 51,20
5	Dieta Líquida Infantil, Para Crianças De 1 A 12 Anos, 1,5 Cal/ML Hipercalórica E Hiperproteica C/ Adição De Fibras, Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Apresentação Em Sistema Fechado. Embalagem 500ml	Und	1400	Frebini Energy Fibre	R\$ 44,24
7	Extensor Adaptador De Nutrição 4mm	Unid	1400	Fortcare	R\$ 5,12

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 467/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
6	Suplemento Em Pó C/ Fibras, Vit E Minerais. Desnutrição Ou Risco Nutricional. Sem Sabor. 400g	Und	800	Eremix	R\$ 23,00

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 467/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 60.450,00

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
4	Dieta Líquida 1,5 Cal/ML Hipercalórica E Normoproteica C/ Adição De Fibras, Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Embalagem 1000l	Lt	3.000	Nestle	R\$ 20,15

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 467/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 38.800,00

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
1	Dieta Líquida 1,0 Ou 1,2 Cal/ML Normocalórica E Normoproteica C/ Adição De Fibras. Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Embalagem 1000l	Lt	1850	Nutri Enteral Soya Fiber	R\$ 16,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 777

Página 6 de 7

2	Dieta Líquida Enteral/Oral Normocalórica, Com Densidade Calórica De 1,2 Cal/MI, E Normoproteica, Com Adição De Fibras Destinada Para Pacientes Com Diabetes I E II E Hiperglicemia. Isenta De Sacarose, Lactose E Glutên. Embalagem De 1000 MI	Lt	400	Nutri Dianetic	R\$ 23,00
---	--	----	-----	----------------	-----------

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

VIGÊNCIA: Doze meses



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 777

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNIC. EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUN/2020 A MAI/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	72.855,62	48.364,86	48.304,86	48.304,86	48.709,70	51.065,17	72.818,16	58.040,33	53.185,01	48.233,16	40.177,78	17.270,60	607.330,11	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	188.100,00	0,00
Encargos Sociais	19.217,68	17.622,50	17.605,31	18.042,54	17.789,30	18.396,14	29.655,33	17.856,31	16.972,12	16.781,31	15.354,27	956,74	206.249,55	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,59	0,00	0,00	0,00	0,00	87,59	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	109.173,30	83.087,36	83.010,17	83.447,40	83.599,00	86.561,31	119.573,49	93.084,23	87.257,13	82.114,47	72.632,05	18.227,34	1.001.767,25	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	109.173,30	83.087,36	83.010,17	83.447,40	83.599,00	86.561,31	119.573,49	93.084,23	87.257,13	82.114,47	72.632,05	18.227,34	1.001.767,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												0,00	0,00	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												0,00	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												0,00	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												0,00	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Tomás Pedro Bom Joanni Federicci

Dilson Zanatta

Ana Paula Laveli

Presidente

Coordenador do Controle Interno

Diretora Administrativa

Estância Climática de Morungaba – Estado de São Paulo

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.